

DECRETO MUNICIPAL Nº 062/19, de 20 de agosto de 2019.

"Dispõe sobre constituição da Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para os fins que especifica e dá outras providências"

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal, e ainda...

Considerando a necessidade de realizar processo seletivo simplificado, para contratação de pessoal por prazo determinado, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 088, de 18 de outubro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, diretamente subordinada a Secretaria Municipal de Administração, com a finalidade de planejar, organizar, coordenar e controlar as atividades pertinentes à realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal (Gari), para atendimento de órgãos da Prefeitura Municipal de Matrinchã, composta dos seguintes servidores públicos municipais: Jessé Cesar Silva, Cristina Martins dos Santos, Divino Gomes Rosa, sob a presidência do primeiro e sem prejuízo das atribuições das funções que ocupam.

Art. 2º - A comissão de que trata o art. 1º tem como atribuições:

I – orientar e acompanhar a organização e a realização do processo seletivo simplificado;

II – promover a divulgação de eventos do processo seletivo, em todas suas fases;

III – analisar e propor a aprovação de editais, comunicados, manuais de instrução, critérios, cronogramas, programas de provas de habilitação e instrumentos correlatos;

IV – informar processos e expedientes relacionados ao processo seletivo simplificado, submetendo-os à apreciação superior;

V – fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços;

VI – promover de forma direta ou indireta a aplicação das provas;

VII – desenvolver outras ações pertinentes ao processo seletivo simplificado.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração, fornecerá em caráter prioritário à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado todo suporte administrativo, técnico e operacional necessário ao desempenho de suas atribuições.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Matrinchã, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de agosto de 2019.



Cláudia Valéria Alves de Moraes Araújo
Prefeita Municipal